LEI Nº 212,
DE 09 DE OUTUBRO DE 1.997.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO BALNEÁRIO BERMUDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DÉCIO JOSÉ VENTURA**,** Prefeito Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sua Sessão Ordinária, realizada em 29 de Setembro de 1.997, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passam as Avenidas, Ruas e Praças do Balneário Bermudas, a terem as seguintes denominações:

I.	Alameda Dona Emília	para Rua Dona Emília
II.	Rua Nove	para Rua Guarujá
III.	Rua Oito	para Rua Manchester
IV.	Rua Sete	para Rua Las Palmas
V.	Rua Seis	para Rua Poços de Caldas
VI.	Avenida Candapuí	para Avenida Candapuí

Art.2.º **-** As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta de verbas consignadas no orçamento e suplementadas se necessário.

Art.3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA
EM, 09 DE OUTUBRO DE 1997

DÉCIO JOSÉ VENTURA
Prefeito Municipal